



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIAS, PROVIMENTOS E OUTROS ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1354/2021-GABPRESI

Dispõe sobre aposentadoria de servidor.

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8513700-70.2021.8.06.0000,

RESOLVE aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, a partir de 11 de agosto de 2021, GERALDO GONÇALVES COSTA no cargo de Técnico Judiciário, referência SPJNME08, matrícula nº 8033, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 6 de julho de 2005, ATRIBUINDO-LHE os proventos mensais no valor de R\$ 13.720,28 (treze mil, setecentos e vinte reais e vinte e oito centavos), abaixo discriminados:

Vencimento (Lei estadual nº 16.523/2018) – SPJNME-08 – 40 horas (Nove mil, quatrocentos e setenta e dois reais e setenta e três centavos)	R\$ 9.472,73
Progressão Horizontal – 10% (Art.43, §1º da Lei estadual nº 9.826/74)	R\$ 947,27
(Um mil, quatrocentos e vinte reais e noventa e um centavos) Gratificação Por Alcance de Metas (GAM) - 30% (Art. 11 da Lei estadual nº 14.786/2010)	R\$ 2.841,82
(Dois mil, oitocentos e quarenta e um reais e oitenta e dois centavos)	
Parcela Individual Complementar - (Art. 10 da Lei estadual nº 14.786/2010)	R\$ 458,46
(Quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e seis centavos)	
TOTAL	R\$ 13.720,28
(Treze mil, setecentos e vinte reais e vinte e oito centavos) tudo de conformidade com a legislação acima explicitada.	

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 16 dias do mês de agosto de 2021.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira
Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará

PORTARIA Nº 1337/2021

Institui grupo de descongestionamento para atuar nas unidades judiciais monitoradas pela Corregedoria Nacional Justiça, em razão de inspeção realizada em 2018.

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará no exercício de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a solicitação da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará (CGJ-CE), formulada nos autos do CPA nº 8500853-55.2021.8.06.0026, em que pugna pela criação de um grupo de descongestionamento para atuação nas unidades judiciais monitoradas pela Corregedoria Nacional Justiça, em razão de inspeção realizada em 2018;

CONSIDERANDO que a atuação do referido grupo, o qual funcionará sob a supervisão de um Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral estadual, visa ao saneamento dos processos incluídos na Meta 2 e nos autos paralisados há mais de cem dias;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o grupo de descongestionamento para atuar nas unidades listadas no anexo único desta Portaria, com atuação específica nos processos incluídos na Meta 2 e naqueles paralisados há mais cem dias.

Art. 2º Designar para compor o referido grupo, sem prejuízo de suas funções, os seguintes magistrados:

Flávio Vinícius Bastos Sousa, que coordenará os trabalhos;

Jorge Cruz de Carvalho;

Marcos Aurélio Marques Nogueira;

Maria Luisa Emericiana de Pinto;

Tiago Dias da Silva;

André Teixeira Gurgel;

Magno Rocha Thé Mota;

Suyane Macedo de Lucena;

Raimundo Lucena Neto;

Antônio Teixeira de Sousa;

Abraão Tiago Costa e Melo;

Jaison Stangherlin;

Guido de Freitas Bezerra;

Cláudio Augusto Marques de Sales;

Fabiano Damasceno Maia;

Rômulo Veras Holanda.

Art. 3º Os magistrados designados para a composição do grupo terão competência jurisdicional em todas as comarcas



listadas no anexo único, atuando em regime de auxílio, sem prejuízo das atribuições do Juiz Titular ou em respondência pela respectiva comarca.

Parágrafo único. Os acessos aos sistemas judiciais das unidades deverá ser solicitado pela Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará.

Art. 4º A atuação do grupo ocorrerá de forma remota, vedado os deslocamentos de magistrados para atuação presencial.

Art. 5º O grupo de descongestionamento terá duração de 120 (cento e vinte) dias, iniciando-se a partir da publicação desta Portaria, e seguirá plano de trabalho a ser elaborado pela Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará.

Art. 6º O grupo de descongestionamento deverá apresentar relatórios estatísticos acerca da atuação nas unidades judiciais.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de agosto de 2021.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Anexo Único da Portaria nº 1337/2021

UNIDADES JUDICIAIS

20ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza

2ª Vara da Comarca de Cascavel

9ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza

11ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza

2ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza

2ª Vara de Delito de Tráfico de Drogas da Comarca de Fortaleza

23ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza

14ª Vara Cível da Comarca Fortaleza

1ª Vara Cível da Comarca de Aquiraz

10ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza

PORTRARIA Nº 1351/2021

Dispõe sobre desligamento de juíza leiga e designação de candidato para o exercício da função de Juiz Leigo no âmbito do Sistema dos Juizados Especiais da do Estado do Ceará.

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no exercício de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 02/2019, de 7 de fevereiro de 2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO as disposições do Edital nº 01/2019, de 08 de março de 2019;

CONSIDERANDO o resultado do curso de Capacitação para Juízes(as) Leigos(as) – Turma V, promovido pela Escola da Magistratura do Estado do Ceará – ESMEC, conforme Edital nº 01/2021, de 28 de junho de 2021;

CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº 991/2021, de 15 de junho de 2021;

CONSIDERANDO O processo administrativo nº 8514302-61.2021.8.06.0000;

RESOLVE:

Art. 1º Desligar, a pedido, do programa de Juiz Leigo do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, **JOANA NOGUEIRA BEZERRA**, inscrição nº 922001057.

Art. 2º Designar o candidato constante no Anexo Único, aprovado no curso de Capacitação para Juízes(as) Leigos(as) – Turma V, para o exercício da função de Juiz(a) Leigo(a) no âmbito do Sistema dos Juizados Especiais do Estado do Ceará, conforme previsão do item 17.1 do Edital nº 01/2019, disponibilizado no DJe de 08 de março de 2019.

§1º O candidato deverá encaminhar Termo de Compromisso, no qual estarão estabelecidas as condições para sua atuação, devidamente assinado, para o e-mail institucional da Coordenadoria do Sistema dos Juizados Especiais, coord.sis.juiz.especiais@tjce.jus.br, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da publicação desta Portaria.

§2º O descumprimento do disposto no §1º será considerado desistência e implicará eliminação do Programa de Juízes Leigos do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 19 dias do mês de agosto de 2021.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira
Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará

ANEXO ÚNICO

DESIGNAÇÃO E LOTAÇÃO DE JUÍZES(AS) LEIGOS (AS) NO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DO CEARÁ

Inscrição	Nome	Classificação	Origem da Vaga	Unidade de Lotação
922002335	Matteo Basso Filho	331ª	Geral	Desligamento -Art 1º desta Portaria

PORTRARIA Nº 1352/2021

Dispõe sobre desligamento de juíza leiga e designação de candidata para o